

jornal do CREF



Resumo Informativo Trimestral
Outubro | Novembro | Dezembro

Baas Festas

Rua Afonso Pena, 625 – CEP 88070-650 – Estreito – Florianópolis – SC



(48) 3348-7007



www.crefsc.org.br



[instagr.am/cref3sc](https://www.instagram.com/instagr.am/cref3sc)



crefsc@crefsc.org.br



IRINEU WOLNEY FURTADO
(CREF 003767-G/SC)
Presidente do CREF3/SC

Colega Profissional,

Estamos encerrando 2018 com muito a comemorar, consolidamos ações importantes na aproximação e no atendimento aos desejos de nossos profissionais. Em todas as regiões do Estado os(as) profissionais manifestam maior satisfação e empatia junto ao CREF3/SC.

As metas iniciais traçadas a partir de um planejamento focado no interesse dos profissionais foram integralmente implementadas e resultaram em benefício para toda a categoria e por consequência à sociedade catarinense. Hoje contamos com maior agilidade no atendimento através dos vários serviços on-line disponíveis em nosso site.

O CREF Itinerante percorreu todo o Estado atendendo os profissionais próximos a sua residência. Realizamos o 3º Encontro Catarinense dos Profissionais de Educação Física, a 3ª Jornada Catarinense de Educação Física, os Encontros com os Coordenadores de Curso de Educação Física para discussão de assuntos pertinentes a formação e intervenção profissional, promovemos também a primeira Jornada Catarinense do Oeste em Chapecó, além dos já tradicionais Workshops de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional em todas as regiões do Estado. O livro das Boas Práticas na Educação Física foi mais uma vez lançado. Apoiamos ainda inúmeros eventos de Universidades,

Centros Universitários e Faculdades de Educação Física e Instituições ligadas ao setor.

Todas essas ações decorrem do plano de ação estratégico do CREF3/SC, das proposições de nossas comissões, do envolvimento dos(as) conselheiros(as) e funcionários do CREF3/SC, aos quais quero registrar o meu muito obrigado. Quero registrar um agradecimento especial a todos (as) os(as) coordenadores(as) de Curso de Educação Física pela participação, envolvimento e trocas de experiências nos encontros promovidos pelo CREF3/SC. Aos nossos representantes regionais, responsáveis por transmitir informações, auxiliar os profissionais e contribuir com o crescimento da profissão, resta lhes dizer: “Muito obrigado pelo trabalho desenvolvido”.

Desejo a todos(as) que o espírito natalino renove as energias e a esperança.

Que tenhamos um Feliz Natal e próspero e virtuoso 2019.

Um grande abraço a todos, contem sempre conosco!

EXPEDIENTE



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

Rua Afonso Pena, 625 - Bairro Estreito
Florianópolis - SC - CEP 88070-650
crefsc@crefsc.org.br - 48 3348-7007
www.crefsc.org.br

Jornalista Responsável:
Denyse Orso - SC 1577 JP
jornalista@crefsc.org.br

DIRETORIA 2018 – 2021

PRESIDENTE

Irineu Wolney Furtado – CREF 003767-G/SC

1ª VICE-PRESIDENTE

Delmar Alberto Tôndolo – CREF 001085-G/SC

2º VICE-PRESIDENTE

Emerson Antônio Brancher – CREF 001925-G/SC

1º SECRETÁRIO

José Acco Junior – CREF 003343-G/SC

2º SECRETÁRIO

Darcio de Saules – CREF 000170-G/SC

1ª TESOUREIRO

Luiz Claudio Cardoso – CREF 000743-G/SC

2º TESOUREIRO

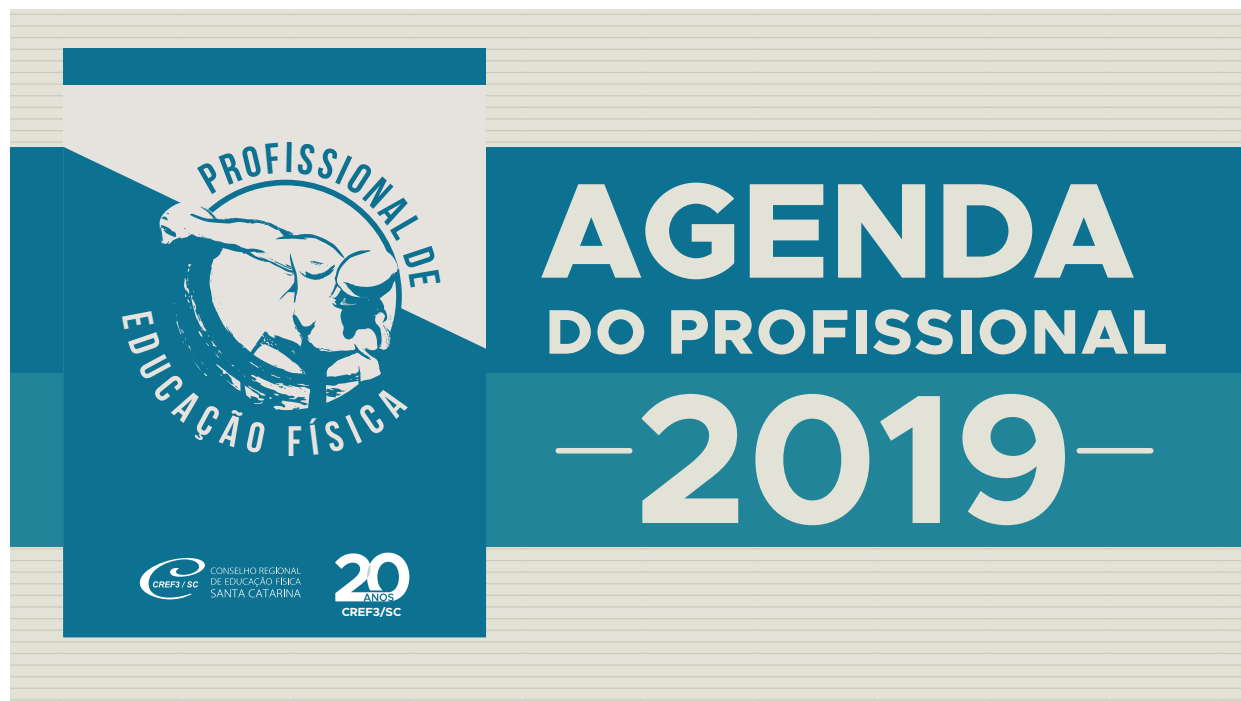
Nilton Furquim Júnior – CREF 000680-G/SC

CREF3/SC envia Agendas 2019 aos Profissionais de Educação Física

Os Correios já estão finalizando o envio da Agenda do Profissional de Educação Física 2019. Recebeu a Agenda 2019? Compartilhe no Instagram e marque o **@cref3sc!**

Se você ainda não recebeu, confira se seu nome está na **lista** que constam os profissionais registrados e em dia com suas obrigações estatutárias e aguarde sua agenda, que tem previsão de chegada até o dia 20 de dezembro. Se a agenda não chegar até a data prevista pelos Correios, envie um e-mail para **cadastro@crefsc.org.br**.

Caso seu nome não esteja na lista, verifique se seus dados estão atualizados no CREF Online ou entre em contato com o **financeiro@crefsc.org.br**.



Você sabia que é possível receber a Cédula de Identidade Profissional na formatura?

Quer receber a Cédula de Identidade Profissional na formatura?

Até 20 dias antes da formatura, a Comissão de Formatura deve enviar ao CREF3/SC:

- Convite da formatura com data, local e horário;
- Formulário de Formatura;
- Documentos por acadêmico:
 - › Requerimento de Registro;
 - › Cópia autenticada do RG, CPF e Histórico Escolar Universitário;
 - › 2 fotos 3x4;
 - › Cópia do comprovante de residência e da taxa da inscrição junto ao CONFEF (confira os requisitos no site).

Confira o GIF e encaminhe a documentação!

Quer receber a cédula de identidade profissional na formatura?

Clique aqui para visualizar o GIF

CREF3/SC EMPOSSA NOVOS CONSELHEIROS E DIRETORIA

Tomaram posse no dia 1º de dezembro, os 13 novos conselheiros eleitos para o mandato 2018-2024 e a diretoria eleita para a gestão 2018-2021 do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina. A posse foi realizada no hotel Brisamar, em Florianópolis, antecedendo a reunião plenária que definiu a nova composição de diretoria.



NOVOS CONSELHEIROS

Membros Efetivos

Darcio de Saules – CREF 000170-G/SC
 Dayane Santos Silva – CREF 023660-G/SC
 Delmar Alberto Tôndolo – CREF 001085-G/SC
 Emerson Antônio Brancher – CREF 001925-G/SC
 Jean Carlo Leutprecht – CREF 000012-G/SC
 José Acco Junior – CREF 003343-G/SC
 Juliano Prá – CREF 000258-G/SC
 Luiz Claudio Cardoso – CREF 000743-G/SC
 Nilton Furquim Júnior – CREF 000680-G/SC
 Roberto Guilherme Christmann – CREF 000921-G/SC

Membros Suplentes

Alzira Isabel da Rosa – CREF 000361-G/SC
 Regis Cleber de Lima Soares – CREF 000009-G/SC
 Elisabeth Baretta – CREF 000330-G/SC.

DIRETORIA ELEITA

PRESIDENTE

Irineu Wolney Furtado – CREF 003767-G/SC

1ª VICE-PRESIDENTE

Delmar Alberto Tôndolo – CREF 001085-G/SC

2º VICE-PRESIDENTE

Emerson Antônio Brancher – CREF 001925-G/SC

1º SECRETÁRIO

José Acco Junior – CREF 003343-G/SC

2º SECRETÁRIO

Darcio de Saules – CREF 000170-G/SC

1ª TESOUREIRO

Luiz Claudio Cardoso – CREF 000743-G/SC

2º TESOUREIRO

Nilton Furquim Júnior – CREF 000680-G/SC

PRECISA FALAR COM O CREF? ACESSE OS SERVIÇOS DO CONSELHO NO CREF ONLINE

O CREF3/SC funciona 24 horas por dia através dos **Serviços Online**, onde é possível consultar e atualizar dados e imprimir guias, boletos e certidões. O sistema, destinado aos Registrados (Pessoas Físicas e Jurídicas), possibilita alterações cadastrais (como endereços, telefones e e-mail)*, emissão de guias de pagamento, termo de responsabilidade técnica e Certidão de Débitos Tributários e Pendências. Cadastrais, além da consulta ao registro de pro-

fissionais e estabelecimentos.

A partir de agora, será possível emitir a Certidão de Responsabilidade Técnica de Autônomo, além da Certidão de Ética, de forma digital. A emissão pelo sistema torna mais rápido o processo e mantém a autenticidade com confirmação via internet.

**A Pessoa Jurídica não pode atualizar endereço pelos serviços online, pois a atualização deve vir acompanhada do cartão do CNPJ.*



OUVIDORIA DO CREF

Tem dúvidas, quer fazer uma denúncia ou quer sugerir melhorias para o Conselho? Utilize a Ouvidoria do CREF3/SC e colabore para o avanço dos processos de gestão, na qualidade do serviço prestado e no atendimento ao profissional de Educação Física de Santa Catarina.

A Ouvidoria do CREF3/SC recebe, examina e encaminha as reclamações, sugestões, elogios, denúncias e solicitação de informações dos profissionais de Educação Física relacionadas ao Conselho. Para se manifestar, basta informar o seu nome, que poderá ser mantido em sigilo se você o desejar, e seus dados de contato.

Há ainda a área específica de denúncias e denúncias éticas. É fundamental o preenchimento correto das informações que constam no formulário para que o setor possa mapear e realizar visitas para reprimir irregularidades e principalmente orientar o correto exercício profissional. Somente funcionários do CREF3/SC têm acesso a denúncia e os dados são guardados em absoluto sigilo.

SAIBA COMO TRANSFERIR O REGISTRO PROFISSIONAL PARA O CREF3/SC

Vem de outro Estado para atuar como profissional de Educação Física em Santa Catarina? Se sua resposta for sim, solicite a transferência de registro, conforme Resolução CONFEF nº 76/2004. Basta seguir as orientações descritas abaixo (ou no site do Conselho):

- Preencher, imprimir e assinar o formulário de Requerimento de Registro
- Apresentar, pessoalmente ou por correio, no endereço da sede a documentação: Requerimento de Registro; Requerimento Transferência; 1 (uma) foto 3x4, recentes e de frente, para documento oficial, colorida e com fundo branco; Cópia do comprovante de residência no seu nome ou no nome dos pais. Caso esteja em nome de terceiros, enviar declaração de residência com firma reconhecida em cartório acompanhando respectivo comprovante de residência e Cópia simples do RG e CPF.

É importante também estar em dia com suas obrigações administrativas e financeiras com o CREF de origem. Consulte o site do Conselho para mais informações: www.crefsc.org.br

Já conferiu a validade da Cédula de Identidade Profissional?

Para exercer a profissão, o profissional de Educação Física deve sempre portar a Cédula de Identidade Profissional, de acordo com a lei 9.696/98. Nos jogos, o regulamento também prevê o porte da CIP, portanto, fique atento para a validade de sua cédula. Caso o documento esteja vencido, solicite a renovação para evitar multas. É fácil e rápido. Basta apresentar ao CREF3/SC os seguintes documentos:

- Apresentar o Requerimento de Renovação de CIP (Preenchido e assinado, sem rasuras ou abreviações), pessoalmente ou por correio, no endereço de nossa sede (Rua Afonso Pena, 625, Bairro Estreito, CEP 88070-650, Florianópolis, Santa Catarina) juntamente com 1 (uma) foto 3x4, recentes e de frente, para documento oficial, colorida e com fundo branco; Cópia autenticada do documento de identificação.



CREF3/SC altera valores de taxas de serviços para 2019

A Resolução nº 0155/2018/CREF3/SC alterou os valores das taxas cobradas CREF3/SC para suprir os custos com as despesas relativas aos serviços do Conselho.

A partir de janeiro de 2019, a taxa de envio da Cédula de Identidade Profissional e o pedido de 2º via de Certificado via AR passa a ser de R\$ 25,00. Confira na tabela abaixo os valores de taxas em razão de despesas:

TABELA DE TAXAS EM RAZÃO DE DESPESAS	
Envio de 2ª via de Cédula de Identidade Profissional	R\$ 40,00
Envio de Cédula Profissional por correspondência via AR para o estado de Santa Catarina	R\$ 25,00
Envio de Cédula Profissional por correspondência via Sedex para o estado de Santa Catarina	R\$ 45,00
Envio de 2ª via do Certificado de Pessoa Jurídica por correspondência via AR para o estado de Santa Catarina	R\$ 25,00
Envio de 2ª via do Certificado de Pessoa Jurídica por correspondência via Sedex para o estado de Santa Catarina	R\$ 45,00
Envio de Cédula Profissional por correspondência via AR para outros estados	R\$ 30,00
Envio de Cédula Profissional por correspondência via Sedex para outros estados	R\$ 60,00
Envio de 2ª via do Certificado de Pessoa Jurídica por correspondência via AR para outros estados	R\$ 30,00
Envio de 2ª via do Certificado de Pessoa Jurídica por correspondência via Sedex para outros estados	R\$ 60,00

Anuidade

qual a importância para a profissão?

A anuidade devida pelos registrados no CREF3/SC consiste em um tributo previsto na Lei nº 12.197, de 14 de janeiro de 2010, obrigatório para o exercício da profissão de Educação Física, prerrogativa dos profissionais regularmente registrados, de acordo com a Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998. É um tributo compulsório, pago uma vez ao ano, cujo valor é utilizado para defender os interesses da categoria e da sociedade. No entanto, você sabe por que é importante pagar a anuidade e onde são aplicados os recursos arrecadados? Confira:

O que é a anuidade?

A anuidade é um tributo pago para se exercer legalmente a profissão registrada em um órgão de classe, como o CREF3/SC. A anuidade é cobrada uma vez ao ano, com vencimento em 31 de julho do ano corrente. O CREF3/SC oferece três descontos progressivos para o pagamento: 1º desconto válido até 31/03, 2º desconto válido até 31/05 e 3º desconto válido até 31/07. No caso de Registro Novo, a anuidade tem 30 dias para ser quitada, com valor proporcional ao mês de registro (exceto para graduados no ano corrente).

Por que é obrigatória e como são definidos os valores?

A anuidade é prevista na Lei nº 12.197, de 14 de janeiro de 2010, que estabelece a cobrança das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral. Anualmente, uma resolução define os valores considerando a legislação pertinente, as condições financeiras que o país atravessa e a realidade do profissional de Educação Física.

Se eu deixar de efetuar o pagamento das anuidades meu registro será baixado automaticamente?

Não. O registro somente será baixado mediante solicitação do profissional, desde que se enquadre nos requisitos necessários. O fato gerador da anuidade no Conselho é o registro ATIVO. O não pagamento das anuidades, acarretará sobre o valor originário, incidência de correção monetária, juros e multa, e de acordo com a legislação vigente, inscrição do débito em dívida ativa.



Onde são aplicados os recursos arrecadados?

As anuidades mantêm profissionais de Educação Física e empresas regularmente registrados e geram a receita para que o CREF3/SC mantenha o atendimento das despesas indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades institucionais, como a fiscalização do exercício profissional e a promoção da atualização profissional. Além disso, de cada anuidade recebida, 20% é direcionado para o CONFEF, para a manutenção do Sistema CONFEF/CREF's. Veja mais ações realizadas:

Fiscalização

De janeiro a outubro de 2018, 3.483 visitas foram realizadas pelos agentes de Orientação e Fiscalização do CREF3/SC. As ações seguem um cronograma e ocorrem em horários diferenciados e não somente

em horário comercial. Em casos de denúncias, por exemplo, as verificações ocorrem no horário da atividade informada, que pode ser à noite, e, em caso de jogos, podem ocorrer nos finais de semana. A taxa da anuidade também serve para custear a atividade, realizada atualmente por cinco fiscais em todo o Estado, além dos funcionários que apoiam o serviço na sede do Conselho.

Ações institucionais

A valorização profissional também passa para esferas políticas e o engajamento institucional resultam em importantes conquistas profissionais. Um exemplo foi a aprovação da Lei Complementar 691/2017, tornando obrigatória a formação em licenciatura em Educação Física para ministrar aulas da disciplina no Estado.

Anuidade 2019: confira os descontos progressivos concedidos pelo CREF3/SC

Os Profissionais de Educação Física registrados no CREF3/SC terão 54% de desconto para o pagamento da anuidade de 2019 até o dia 31 de março. Já as Pessoas Jurídicas registradas no CREF3/SC terão até 65% de desconto. Os valores da Anuidade 2019 seguem a Resolução nº 0154/2018/CREF3/SC, válida para registrados no CREF3/SC até 31/12/2018.

Pelo segundo ano consecutivo, o valor da Anuidade devida pelos registrados no CREF3/SC não sofrerá reajuste. Estabelecido pela Resolução nº 0154/2018/CREF3/SC, o valor foi fixado em R\$ 603,07 para os profissionais de Educação Física e R\$ 1.490,40 para empresas registradas. Os descontos também são progressivos, de acordo com a modalidade. Confira a tabela ao lado:

Boletos

Os boletos estarão disponíveis em Serviços Online em janeiro de 2019.

O CREF3/SC não se responsabiliza por pagamentos de anuidades através de outras formas, sendo de inteira responsabilidade do Profissional ou da Pessoa Jurídica solicitar junto ao CREF3/SC o seu Boleto, caso não o receba por correio ou não consiga gerá-lo no site do CREF3/SC.

Anuidade PJ 2019

(Por quantidade de profissionais de acordo com o Quadro Técnico – empresa registrada até 31/12/2018)

Até 03 Profissionais			
Data de pagamento	Valor	Desconto	
Até 31/03/2019	R\$ 521,64	65%	
Até 31/05/2019	R\$ 596,16	60%	
Até 31/07/2019	R\$ 745,20	50%	
De 04 a 06 Profissionais			
Data de pagamento	Valor	Desconto	
Até 31/03/2019	R\$ 596,16	60%	
Até 31/05/2019	R\$ 745,20	50%	
Até 31/07/2019	R\$ 894,24	40%	
07 ou mais Profissionais			
Data de pagamento	Valor	Desconto	
Até 31/03/2019	R\$ 670,68	55%	
Até 31/05/2019	R\$ 819,72	45%	
Até 31/07/2019	R\$ 1.117,80	25%	
PJ constituída em 2019			
R\$ 298,08 Boleto com vencimento no último dia do mês subsequente do registro			
Novos registros, proporcional ao mês do registro (exceto PJ constituída em 2018)			
Mês do Registro	Valor	Mês do Registro	Valor
Janeiro*	R\$ 1.490,40	Julho*	R\$ 745,20
Fevereiro*	R\$ 1.366,20	Agosto**	R\$ 621,00
Março*	R\$ 1.242,00	Setembro**	R\$ 496,80
Abril*	R\$ 1.117,80	Outubro**	R\$ 372,60
Maio*	R\$ 993,60	Novembro**	R\$ 248,40
Junho*	R\$ 869,40	Dezembro**	R\$ 124,20
Associações e Federações sem fins lucrativos – Solicitação desconto até 01/03/2019			
R\$ 298,08 Boleto com vencimento 31/07/2019			

* Boleto com vencimento da anuidade 2019: 31/07/2019

** Boleto com vencimento no último dia do mês subsequente do registro

Anuidade PF 2019

Profissionais já registrados até 31/12/2018			
Data de pagamento	Valor	Desconto	
Até 31/03/2019	R\$ 277,41	54%	
De 01/04/2019 até 31/05/2019	R\$ 392,00	35%	
De 01/06/2019 até 31/07/2019	R\$ 452,30	25%	
1 de Agosto	R\$ 603,07	Valor integral	
De 02/08/2018 até 31/08/2018	R\$ 615,13	Valor integral + 2% de multa e 1% de juros a.m. e correção monetária	
Setembro	R\$ 621,16		
Outubro	R\$ 627,19		
Novembro	R\$ 633,22		
Dezembro	R\$ 639,25		
Acadêmicos que concluírem o curso durante o ano de 2019 e requererem o registro até 31 de dezembro de 2019			
R\$ 120,61 Boleto com vencimento no último dia do mês subsequente do registro			
Novos registros, proporcional ao mês do registro (exceto para graduados em 2019)			
Mês do Registro	Valor	Mês do Registro	Valor
Janeiro*	R\$ 603,07	Julho*	R\$ 301,54
Fevereiro*	R\$ 552,81	Agosto**	R\$ 251,28
Março*	R\$ 502,56	Setembro**	R\$ 201,02
Abril*	R\$ 452,30	Outubro**	R\$ 150,77
Maió*	R\$ 402,05	Novembro**	R\$ 100,51
Junho*	R\$ 351,79	Dezembro**	R\$ 50,26

* Boleto com vencimento da anuidade 2019: 31/07/2019

** Boleto com vencimento no último dia do mês subsequente do registro

Personal Trainer: prazo para desenquadramento do MEI encerra em 31/12/2018

O Está chegando ao fim o prazo limite para o desenquadramento do Personal Trainer no MEI – Micro Empreendedor Individual, conforme Resolução CGSN nº 140/2018.

Até 31 de dezembro, os profissionais de Educação Física que ainda adotam o MEI como forma de tributação, devem procurar um contador para esclarecimentos e adequações sobre a regra.

A mudança foi aprovada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), e passou a valer em 1º de janeiro de 2018.

De acordo com a nova legislação o Personal Trainer poderá optar por uma das três formas de tributação:

- Empresa tributada pelo Simples Nacional;
- Empresa tributada com base no Lucro Presumido;
- Autônomo.

Optando pela Empresa tributada pelo Simples Nacional ou Empresa tributada com base no Lucro Presumido, o registrado deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de pessoa jurídica ao CONFEF e encaminhar alteração contratual ao CREF3/SC ou a Certidão simplificada atualizada (Prazo de 90 dias da data de emissão). Após o deferimento será encaminhado boleto referente a anuidade do ano, de acordo com o artigo 9º



da resolução nº 137/2017/CREF3/SC.

Optando pela opção de Autônomo, o profissional deverá solicitar baixa de registro de pessoa jurídica e encaminhar documentos para registro de autônomo.

O MEI que não se adequar no prazo (31/12/2018) estipulado estará, a partir de 01/01/2019, atuando irregularmente e terá seu registro de pessoa jurídica cancelado por alteração contratual e inobservância das normas pertinentes, além de poder so-

frer as penalidades dispostas na Resolução CGSN nº 140/2018.

Destaca-se que conforme Resolução CGSN Nº 140, DE 22 DE MAIO DE 2018 - Art. 117. A falta de comunicação pelo MEI, quando obrigatória, do desenquadramento do SimeI nos prazos previstos no inciso II do § 2º do art. 115 sujeitará o contribuinte à multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), insusceptível de redução (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 36-A).

Boletos do CREF3/SC são registrados e podem ser emitidos pela internet



Você sabia que todos os boletos emitidos pelo CREF3/SC são registrados e estão vinculados ao seu CPF? Isso facilita o pagamento, já que ao aderir ao serviço de Dé-

bito Direto Autorizado (D.D.A) do seu banco, os boletos ficam disponíveis de forma eletrônica, na internet banking, terminais de autoatendimento e celular, por exemplo.

Você pode emitir direto dos canais online do seu banco todos os boletos emitidos por instituições financeiras que estejam vinculados ao seu CPF, tornando mais fácil e rápido gerenciar e pagar os boletos por qualquer canal eletrônico, não importa onde esteja, pois não é necessário ir ao banco ou fazer qualquer tipo de operação especial.

O serviço dispensa o recebimento de boletos físicos e, em alguns casos, o pró-

prio banco informa por meio de SMS, por exemplo, que há um novo boleto para pagamento, garantindo o recebimento do boleto em meio eletrônico, com antecedência. Além disso, o sistema oferece segurança, já que os documentos ficam armazenados de forma online, evitando fraudes.

Ficou em dúvida sobre como aderir ao DDA? Acesse seu banco e verifique o procedimento. Procure o serviço e verifique se há algum boleto do CREF3/SC vinculado ao seu CPF. Lembrando que o profissional também pode acessar os boletos pelo CREF Online, entrando com login e senha.

Boas Festas

O CREF3/SC ESTARÁ EM FÉRIAS COLETIVAS DE
20/12/2018 – 13/01/2019

**ATUALIZE
SEU CADASTRO**

**Acesse o Sistema
Online e mantenha
seus dados atualizados**

